



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução n. 224

Em 20 de outubro de 2009.

Autor(es): VEREADORES ANA ROHR, ÂNGELO MENDES, ERIBERTO LUIZ SANGALLI, ODAIR JUNIOR, RAMÃO GOMES E ROSMAR ALVES

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RENUMERAÇÃO DAS EMENDAS JÁ APROVADAS E SUAS ADEQUAÇÕES À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de renumerar e adequar as Emendas já aprovadas à Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º A referida Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão, conforme artigo 62 do Regimento Interno, os Vereadores Cezar Andrade Pereira, Jocemir Luiz Sabedot e Marcos Paz, sendo este último o Presidente da Comissão.

Art. 4º A Câmara Municipal colocará à disposição da Comissão Especial a Assessoria Jurídica da Casa para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 26 / 10 / 09
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura